



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
**UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR**

PORTARIA Nº 139/2023 – SEMAD em 13 de novembro de 2023.

**TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, Em exercício no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município de ANAJÁS, Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, o que determina o art. 201, Inciso 1º da Lei Municipal nº 067 /2002 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor desta municipalidade se deslocar até a cidade de Breves/PA Participação do Encontro do FORUM GAEPE – ARQUIPELAGO DO MARAJÓ: Uma agenda comum pela transformação do Marajó.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 03 (três) diárias a servidor (a) Municipal **NATANAEL DE CARVALHO SANTIAGO** - Lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), Participação do Encontro do FORUM GAEPE – ARQUIPELAGO DO MARAJÓ: Uma agenda comum pela transformação do Marajó. Para cobrir despesas com passagem, estadia e alimentação até a cidade de Breves/PA, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2023.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de novembro de 2023.**

  
**JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

CIENTE EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
**NATANAEL DE CARVALHO SANTIAGO**

**AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ**



[facebook.com/pmanajas](https://facebook.com/pmanajas)



[www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br)



[pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)